

Multa de R\$1.000,00, podendo variar até R\$1.000.000,00, desde que fundamentado por laudo técnico do órgão ambiental”.

Auto de Infração Ambiental 72.551/1996
Autuado: José Antonio Cotrim Ledesma
CPF: 093.510.298-16

Município da Infração: Glícieiro

Foi identificado em nosso sistema pendência de regularização de infração ambiental referente ao Auto de Infração mencionado acima. Assim, considerando o caráter Constitucional da obrigação de reparar o dano, nos termos do artigo 225 §3º da CF e do artigo 4º da Lei Federal 6.938/81, solicita-se que seja realizado contato através do telefone (18) 3607-0550, no prazo de 30 dias a contar do recebimento desta, com intuito de obter e apresentar informações acerca da regularização do passivo ambiental.

Caso o autuado seja o proprietário do imóvel objeto da autuação e já tenha realizado a inscrição da propriedade no Cadastro Ambiental Rural (CAR), deverá apresentar o comprovante com o número do registro, anexando cópia digitalizada do (s) Auto(s) de Infração Ambiental e, se for o caso, de documento que ateste que o (s) dano (s) ambiental (is) foi (foram) reparado (s).

Advertimos que se esta solicitação não for atendida dentro do prazo determinado, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Estado com o objetivo de ingressar com ação judicial visando cobrar a reparação do dano ambiental. Assim também, o não atendimento desta notificação poderá caracterizar nova infração ambiental, nos termos do artigo Art. 76 da Resolução SMA 48/2014:

“Artigo 76 - Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares, quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente, no prazo concedido, visando a regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental:

Multa de R\$1.000,00, podendo variar até R\$1.000.000,00, desde que fundamentado por laudo técnico do órgão ambiental”.

CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO III - SANTOS

Comunicado

O Centro Técnico Regional de Fiscalização - III – Santos da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental, cujo autuado não possui endereço abrangido pelos Correios, conforme preconiza o artigo 6º, inciso III, do Decreto Estadual 60.342/2014, solicitando então que o mesmo seja cientificado pela presente publicação.

Informamos que os recursos em 1ª Instância, interpostos contra os Autos de Infração Ambiental foram julgados, deliberando –se pela manutenção dos autos em todos os seus termos.

O pagamento da multa não exime a obrigação de reparar o dano ambiental causado, ficando mantidos os demais termos e sanções constantes nos Autos de Infração Ambiental e que a prática de nova infração ambiental implicará em reincidência.

Informamos o prazo de 20 dias para protocolar recurso em 2ª instância ou o prazo de 30 dias para comparecimento no CTRF-3 em Santos contados a partir da data desta publicação, para a regularização da infração visando firmar TCRA- Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental. Esgotada a fase administrativa, os autos serão encaminhados para Procuradoria Geral do Estado para as providências judiciais cabíveis.

Número do Auto de Infração: 182.488/2005

Nome do Infrator: Lucas Fernando Pazzio

CPF: 299.570.268-52

Município do local de infração: Miracatu/SP

Infração: Por cortar vegetação natural secundária em estágio avançado de regeneração, sem licença ambiental exigível na Estação Ecológica Juréia-Itatins, em desobediência ao que estabelece o artigo 7º da Lei 6.902/1981 em área correspondente a 2,63 hectares.

Penalidade aplicada: Multa e embargo da área autuada.

Valor da Multa: R\$ 7.560,00.

Decisão do Julgamento da Defesa: Manutenção do Auto de Infração Ambiental.

Número do Auto de Infração: 182.489/2005

Nome do Infrator: Lucas Fernando Pazzio

CPF: 299.570.268-52

Município do local de infração: Miracatu/SP

Infração: Por cortar e suprimir com fogo vegetação natural secundária em estágio avançado de regeneração, considerada de preservação permanente em desobediência ao que estabelece o artigo 2º letra A1 da Lei 4.771/1965, no interior da Estação Ecológica Juréia-Itatins, em desacordo ao que estabelece o artigo 7º da Lei 6.902/1981 em área correspondente a 1,27 hectares.

Penalidade aplicada: Multa e embargo da área autuada.

Valor da Multa: R\$ 7.560,00.

Decisão do Julgamento da Defesa: Manutenção do Auto de Infração Ambiental.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Adjunto Administrativo Financeiro, de 1-4-2016

Dispensa de Licitação Inc.XIII Art. 24 Processo 1367/15 Interessado: Núcleo Plano de Manejo Assunto: Contratação de Serviço de Treinamento para Gestão de Projetos. Parecer AJ 72/2016. Homologo o objeto da presente dispensa de licitação, a favor da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administrativo Regional no Estado de São Paulo - CNPJ 03.709.814/0001-98, no valor total de R\$ 35.500,00.

Despacho do Diretor Executivo, de 1-4-2016

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, autorizo e ratifico a Dispensa de Licitação Art. 24, Inciso XIII, bem como Emissão de Empenho no valor total de R\$ 35.500,00, a favor da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administrativo Regional no Estado de São Paulo - CNPJ 03.709.814/0001-98.

(Republicado por ter saído com incorreções.)

Despacho do Diretor Adjunto Administrativo Financeiro, de 21-3-2016

Ata de Registro de Preços DSAGC 101/15 Processo 161/2016 Interessado: FF/DAF/GA/Logística/Almoxarifado Parecer AJ 057/2016 Assunto: Aquisição de Artigos de Higiene Promovida pela Secretaria do Meio Ambiente na Condição de Órgão Participante. Homologo a despesa e a emissão de empenho a presente despesa, referente ao Pregão Eletrônico 28/2015 para constituição de ata de registro de preço, a favor da empresa: Biopel Ind. E Com. De Papeis e Artefatos Ltda EPP - CNPJ 11.404.073/0001-65, no valor total de R\$ 2.520,00 - referente ao item 2 - Ata de Registro de Preços ARP 101/15.

Despacho do Diretor Executivo, de 31-3-2016

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, autorizo a despesa referente ao Pregão ARP 28/2015 para constituição de ata de registro de preço, a favor da empresa: Biopel Ind. E Com. De Papeis e Artefatos Ltda EPP - CNPJ 11.404.073/0001-65, no valor total de R\$ 2.520,00 - referente ao item 2 - Ata de Registro de Preços ARP 101/15.

Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

Extrato da Ata da 44ª Sessão Ordinária-Biênio 2015/2016
Data da Realização: 1-04-2016
Processo: 18577-1252990/2014 (apensos: 18577-957834/2014 e 1000084-959908/2014)

Interessada: Corregedoria da PGE
Assunto: Processo administrativo disciplinar
Relator: Conselheiro DANILO GAIOTTO
DELIBERAÇÃO CPGE 217/04/2016 - O Conselho deliberou, por maioria de votos, nos termos do voto do Relator, opinar pela procedência da acusação, com desclassificação da conduta para falta de cumprimento dos deveres, que acarretaria em tese a aplicação da pena de repressão, obstada contudo pela extinção da punibilidade da processada em razão de sua aposentadoria, vencidos os Conselheiros Sergio Seiji Itikawa, Mariangela Sarrubio Fragata, Cristina M. Wagner Mastrobuono, Ana Lucia Correa Freire Pires de Oliveira Dias e Fernando Franco. Absteve-se de votar a presidência.

Processo: 16556-156053/2016

Interessado: Claudia Andrade Freitas

Assunto: Pedido de afastamento para participar do “XV Fórum Brasil de Direito”, nos dias 18 e 19-03-2016, em Salvador/BA

Relatora: Conselheira MARIA LIA P. PORTO CORONA
DELIBERAÇÃO CPGE 218/04/2016 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido

Processo: 16556-209888/2016

Interessado: Claudia Aparecida Cimardi

Assunto: Pedido de afastamento para participar do “I Congresso de Direito Processual Civil de São Paulo - Novo CPC”, no período de 15 a 17-03-2016, em São Paulo/SP

Relator: Conselheiro SALVADOR JOSÉ BARBOSA JUNIOR
DELIBERAÇÃO CPGE 219/04/2016 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido

Processo: 18575-241718/2016

Interessada: Corregedoria da PGE

Assunto: Proposta de confirmação na carreira de Procurador do Estado de André Rodrigues Menk, Anna Paula Senna de Gobbi, Bruno Proença Alencar, Caio Augusto Nunes de Carvalho, Carlos Henrique de Lima Alves Vita, Claudio Porpino Cabral de Melo, Gibran Nobrega Zeraik Abdalla, Guilherme Arruda Mendes Carneiro, Junia Giglio Takacs, Karla Viviane Loureiro Tozini Spinardi, Lauro Tercio Bezerra Câmara, Nathalia Maria Pontes Farina, Nayara Crispim da Silva
Relatora: Conselheira CLAUDIA BOCARDI ALLEGRETTI
DELIBERAÇÃO CPGE 220/04/2016 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, confirmar na carreira os Procuradores do Estado mencionados

Processo: 18575-245743/2016

Interessado: Nilton Carlos de Almeida Coutinho

Assunto: Pedido de afastamento para proferir a palestra “Advocacia Pública: recursos perante os Tribunais Superiores e o novo CPC”, no dia 29-03-2016, em Presidente Prudente/SP
Relator: Conselheiro CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
DELIBERAÇÃO CPGE 221/04/2016 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido

INCLUSÃO À PAUTA:

Processo: 18575-40276/2016

Interessado: Claudio Henrique de Oliveira e outros

Assunto: Proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho da PGE para instituição do Momento do Servidor na

“Hora do Expediente”

Relatora: Conselheira SALVADOR JOSÉ BARBOSA JUNIOR
DELIBERAÇÃO CPGE 222/04/2016 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto-vista do Conselheiro Danilo Gaiotto, aprovar a proposta

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato 01/2013

Processo PPI 16906-68752/2013

Contratante: Procuradoria do Patrimônio Imobiliário
Contratada: Simpress Comércio e Locação de Serviços S/A
Parecer GPCAI s/n
Objeto: Supressão, mediante comum acordo entre as partes, de um scanner e do fornecimento de mão de obra para operar multifuncionais, resultando na redução de aproximadamente 66% da base mensal do valor do contrato de prestação de serviços de locação de equipamentos reprográficos para a Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, incluídos inventário, contabilização, instalação, manutenção preventiva e corretiva, e reposição de peças, bem como estimativa mensal de 21.000 cópias preto e branco, e 2.000 cópias coloridas.
Base média mensal anterior = R\$ 7.360,65
Base média mensal atual (com redução de 66%) = R\$ 2.482,21

Vigência: De 01-04-2016 a 13-12-2016

Natureza da despesa: 339039-15

Programa de trabalho: 03.092.4001.5843.0000 – PTRES: 400135 – UGE 400103

Data da assinatura: 01-04-2016

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Comunicado

Concurso de Seleção de Estagiários de Direito para a Secional de Santo André

A Comissão de Concurso, em cumprimento ao Edital de Concurso, publicado em 24-03-2016, e nos termos da Portaria G.PR-11 de 14-03-2016, leva a conhecimento de todos os interessados o gabarito e o resultado da prova de seleção aplicada em 01-04-2016.

GABARITO DA PROVA OBJETIVA (0,25 pontos cada teste)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	A	C	B	D	D	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	C	A	C	B	A	A	B

GABARITO DA PROVA DISSERTATIVA (5 pontos)

Pontuou-se de acordo com o acerto e a profundidade do conhecimento a respeito dos três princípios a serem extraídos daqueles expressos no artigo 37 da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), conforme comando do enunciado, bem como a correção gramatical, habilidade na exposição do raciocínio e propriedade no uso da linguagem padrão, na redação.

RESULTADO PROVISÓRIO

A classificação dos aprovados no Concurso de Seleção teve o resultado abaixo, exibido em ordem de classificação, em tabela cujas siglas significam: (NF) = Nota Final; (T) = Nota parcial referente aos testes de múltipla escolha; (D) = Nota parcial

referente à dissertação, que é o primeiro critério de desempate; (C) = Nota parcial nos testes de múltipla escolha na disciplina de Direito Civil, que é o segundo critério de desempate; (CLASS) = Classificação provisória do candidato, de acordo com a Nota Final e os critérios de desempate; (DESL) = Desclassificação do candidato, em razão da não obtenção da nota mínima de cinco pontos na nota final.

NOME - RG	NF	T	DESEMPATE		CLASS
			D	C	
Guilherme Rodrigues Pereira Gonçalves 43.606.688-9	9,5	4,5	5	5	1
Renan Corrêa Prandini 48.713.140-X	9	4,25	4,75	4	2
Patrícia Vasques 37.333.484-9	8,5	3,5	5	3	3
Marios Dick Hermes 39.582.97	8,5	4	4,5	4	4
Gabriela Soethi 30.061.200-X	8,4	3,5	4,9	3	5
Débora Santos Cardoso 42.528.962-X	8,3	3,5	4,8	4	6
Camila da Silva 43.018.061-5	8,25	3,25	5	2	7
Vitor Vedoveli 39.483.577-3	8,1	3,5	4,6	3	8
João Lucas Nunes Monteiro 28.520.15	8	3	5	2	9
Lucas Tieppo 50.364.206-X	7,85	3,25	4,6	3	10
Lúcia Fernandes Azeite 37.070.389-3	7,8	3	4,8	5	11
Leticia Magni de Almeida 42.710.950-4	7,75	2,75	5	2	12
Camilla Riemma Maffei 47.602.252-9	7,75	3,25	4,5	3	13
Rebeca Bispo Bastos 37.708.568-6	7,65	7,65	0	3	14
Lucas de Campos Zinet 40.380.934-4	7,6	3,5	4,1	2	15
Walmir Depira 55.454.417-9	7,25	3,25	4	4	16
Isabella Bagnarioli Wiegner 38.238.478-7	7,25	3,25	4	3	17
Barbara Souza Colonhez Vicente 48.926.063-9	7,25	3,75	3,5	5	18
Maria Martins Ferreira 41.338.194-8	7,25	3,75	3,5	3	19
Julia Teixeira Rocha 39.663.760-7	7	3	4	3	20
Matheus Juhasz Coutinho Almeida 37.506.892-2	7	3	4	2	21
Ellen Yumiko Honji 35.942.814-9	7	3,75	3,25	5	22
Leticia Franchin 35.867.089-5	7	4	3	4	23
Maiara Henriques Pires 52.804.852-1	6,95	2,75	4,2	3	24
Keyla Maria Barbosa Silva Moraes 44.977960-9	6,85	2,25	4,6	2	25
Thais Costa Paulo 39.179.353-6	6,85	3,25	3,6	2	26
Leandro Sena Braga Lima 46.289.903-2	6,8	3	3,8	3	27
Emanuel Alves de Matos 55.622.706-2	6,8	3	3,8	1	28
Marcelo Grassato de Almeida 50.120.412-X	6,75	2,25	4,5	4	29
Amanda Bruni de Farias 40.273.044-6	6,75	2,25	4,5	3	30
Franciele Menezes dos Santos 42.877.165-8	6,75	3,25	3,5	3	31
Beatriz Marques Simionato 47.054.567-7	6,75	3,5	3,25	4	32
Guilherme de Moraes 43.649.265-9	6,75	3,5	3,25	3	33
Maria Catarina Pinto Moreno 37.619.167-3	6,65	1,25	5,4	3	34
Bianca Bortolozzi 36.335.041-X	6,55	2,75	3,8	3	35
Nathalia Samogini dos Reis41.510.051-3	6,5	3	3,5	3	37
Diego Gonçalves Ferreira46.329.889-5	6,5	3	3,5	2	38
Giovani Sotonyi 36.269.145-9	6,4	3	3,4	3	39
Bruno Roberto Jahnel 47.438.300-3	6,3	3	3,3	3	36
Ricardo Marchioni 39.435.670-6	6,25	2,75	3,5	2	40
Sofia Parrini 37.522.383-6	6,25	3,25	3	3	41
Vladimir Ricardo Amaro Pereira 49.079.919-X	6,25	4	2,25	4	42
Amanda dos Santos Evangelista 38.185.828-5	6,00	2	4	4	43
Gabriela Furlaneto 49.010.097-1	6	2,5	3,5	4	44
Rafael Maio Teixeira 37.350.475-5	6	2,5	3,5	3	45
Carla Regina Carvalho de Souza21.179.476-4	6	3	3	3	46
Kayline Vidali Sene 41.754.379-7	6	3	3	2	47
Physcilla Novaes Barreto48.351.538-3	5,95	2,75	3,2	1	48
Renato Luiz Marcon 38.188.147-7	5,95	3,75	2,2	4	49
Lúcia Maria Ferie 47.636.943-5	5,85	2,75	3,1	2	50
Jhonatan Rodrigues Romero 49.548.293-6	5,75	2,25	3,5	1	51
Carolina de Almeida Leitão Pastorelli 38.282.589-5	5,75	2,75	3	3	52
Ricardo de Oliveira Costa 47.093.493-1	5,75	3	2,75	2	53
Debora Tamaraha Tonak 48.727.037-X	5,75	3,25	2,5	3	54
Gabriela Mendonça Favini 36.701.681-3	5,75	3,5	2,25	3	55
Leticia Sandaneli Silva 48.821.980-2	5,7	2,5	3,2	2	56
Heitor Couto de Brito 42.525.795-2	5,5	2,5	3	3	57
Christopher Paulino Rezende 48.210.880-0	5,5	2,5	3	1	58
Raissa de Oliveira Chaves 50.209.946-10	5,45	3,25	2,2	3	59
Andreza da Silva Jardim 40.451.014-0	5,35	3,25	2,1	4	60
Nathalia Bernardino Silva 42.164.178-2	5,35	2,25	2,1	1	61
Jéssica Rodrigues Popi 39.435.793-0	5,25	1,75	3,5	2	62
Liz Martins de Souza Junior 52.832.976-5	5,25	2,25	3	3	63
Ana Cláudia Pereira da Silva 48.053.388-X	5,25	3,25	2	4	64
Gianluca Minervini Dorta 35.379.180-5	5,25	3,25	2	1	65
Mayara Villalba Abrahão 50.640.585-0	5,2	3	2,2	3	66
Priscilla Alcantara Barbosa do Nascimento 38.234.596-4	5	2,5	2,5	2	67
Mariana Leonelli Vidigal 39.166.377-X	4,75	2,25	2,5	1	Desc
Thathiane Machado Pereira 40.208.244-8	4,75	2,25	2,5	0	Desc
Bruna Carvalho Almeida Calado 36.330.433-2	4,75	2,75	2	3	Desc
Marcela Carvalho Catelan 35.260.042-1	4,75	2,75	2	3	Desc
Vitor Seltos Puppin Gonçalves 29.247.835-5	4,75	2,75	2	3	Desc
Barbara Martins Bolognesi 36.762.652-4	4,75	2,75	2	2	Desc
Viviane Ribeiro dos Santos 35.285.729-8	4,75	3	1,75	3	Desc
Isadora Rodrigues Silva 41.349.298-9	4,75	3,25	1,5	3	Desc
Camila Caroline Inacio Nunes 38.332.644-8	4,75	3,75	1	3	Desc
Marcondes Pires					